



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1042 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina oficialmente de Rua João Maximiano do Nascimento, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua João Maximiano do Nascimento, a artéria sem denominação oficial que passa ao lado esquerdo da loja Auto Peças Cícero, que se inicia na Av. Senador José Ermírio de Moraes e vai até a BR 222, na entrada de Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 914/10
Ref. Projeto de Lei nº 1304/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua João Maximiano do Nascimento, a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**”.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal